



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 189/2018

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços na ordem de 40% a servidora Sra. MIRIÃ TAILIZ PIRES, inscrito na matrícula nº 2860-1, Orientadora de Atividades que desempenhará a função de Coordenadora do Programa SCFV - Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos; atuando em conjunto com as funções inerentes ao seu cargo de provimento Efetivo junto à Secretaria de Assistência Social deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 24/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 11 de Outubro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal